



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 14/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 13 de junho 2025, das 08 horas às 11h00min e das 13h15min às 15h30min, na Creche Municipal “Terezinha Inácio de Paiva”, situada à Rua João Eugênio, nº. 602, JD Vitoria, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2025, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino**

Médio Completo;

- e – Comprovante de residência;
- f – Laudo Médico,
- g- Número de conta bancária;
- h- Número do PIS/PASEP;
- l- Atestado de antecedentes criminais;
- j- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a- Tempo de serviço para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na secretaria da escola, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãndido solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria da Unidade Escolar.*

Espírito Santo do Turvo, 04 de junho de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal